

Lei nº 317/73

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e seu Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei.

Símula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Civil) e a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, por seu Departamento de Edificações e Obras Especiais, para a construção do prédio destinado a Delegacia de Polícia e Cadeia na sede do município, e dá outras providências.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Civil) e Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, por seu Departamento de Edificações e Obras Públicas, na objetivo da construção na sede do município, do prédio destinado a Delegacia de Polícia e Cadeia.

Artigo 2º Para fazer face às despesas do presente convênio a cargo do município neste exercício, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

§ 1º

Como recurso para abertura do crédito especial a que se refere este artigo, nos  
Continua

termos do Item II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, será utilizado o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

§ 2º Para atendimento das obrigações do presente convênio, a cargo do município, no próximo exercício será utilizada dotação própria consignada no referido orçamento até o limite de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo municipal a transferir por doação do Patrimônio do município para o Patrimônio do Estado, com o fim especial e único de receber a edificação do Prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia a ser convenccionada, o terreno constituido das datas de terras nºs 24 e 25 da Quadra 3, Vila Branchello, com a área de 1.625,00 metros quadrados.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O edifício da Prefeitura municipal de manducação, aos 08 dias do mês de Outubro de 1973.

Bonifacio Gomes Bonilha  
Prefeito municipal

Mysi Sanchez  
Secretário